

Anvisa simplifica regra para entrada de produtos na Copa e Olimpíada

A organização deverá apresentar um mês antes uma lista dos produtos e bens que serão trazidos

BRASÍLIA - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) simplificou as regras para a entrada de bens e produtos das delegações estrangeiras credenciadas para participar de eventos de grande porte realizados no Brasil. A mudança nas regras, feita de olho na Copa do Mundo de 2014 e na Olimpíada de 2016, dispensa a apresentação da licença de importação para remédios, equipamentos médicos, alimentos e demais itens trazidos pelas comitivas.

Para a dispensa, a organização do evento deverá apresentar um mês antes uma lista dos produtos e bens que serão trazidos ao Brasil. "Ao chegar nos portos e aeroportos, verificam se os bens trazidos estão em conformidade com a lista", afirmou a gerente de inspeção de produtos em Portos, Aeroportos e Fronteiras da Anvisa, Solange Coelho. No caso de equipamentos médicos trazidos de outros países, será preciso garantir que o equipamento retorne, uma vez terminado o evento, ao país de origem.

Substâncias de uso proscrito no Brasil, como drogas, não poderão fazer parte da bagagem. A norma é válida para produtos utilizados exclusivamente pelas delegações e comitivas credenciadas para participar do evento.

Encontrou algum erro? [Entre em contato](#)

STJD volta a denunciar Grêmio por invasão de campo de Carol Portaluppi

Tribunal julgará o clube gaúcho por invasão ocorrida no segundo jogo da final da Copa do Brasil

O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) voltou a denunciar o Grêmio por conta de uma invasão de campo de Carol Portaluppi, filha do técnico Renato Gaúcho. Desta vez, o tribunal julgará o clube gaúcho por invasão ocorrida no segundo jogo da final da Copa do Brasil, quando o Grêmio faturou o título em casa, na quarta-feira passada.

O STJD anunciou o novo julgamento apenas dois dias depois de retirar a perda do mando de campo aplicada ao Grêmio pela invasão de Carol na semifinal da mesma competição. A punição causou polêmica e rápida repercussão nacional porque impediria o Grêmio de jogar uma das partidas da final diante de sua torcida. O clube obteve efeito suspensivo e manteve o direito de jogar em casa. A punição foi anulada oficialmente na quarta desta semana.

Devido a nova invasão, o Grêmio foi denunciado no artigo 213, inciso II, por deixar de prevenir e reprimir a entrada da filha do treinador no gramado. O clube pode ser multado, com valores que variam de R\$ 100 a R\$ 100 mil.

Desta vez não será somente o Grêmio que será julgado por causa da invasão. O árbitro do jogo, Luiz Flávio de Oliveira, também foi denunciado por omitir a invasão na súmula da final. Ele foi enquadrado no artigo 266 e pode ser suspenso por até 360 dias e ainda receber multa de até R\$ 1.000.

O clube gaúcho ainda foi denunciado por atrasar na entrega da relação dos atletas, pelo arremesso de objetos no campo e uso de sinalizadores. O atraso na entrega pode render multa de até R\$ 100 mil, mesmo caso da denúncia pelo lançamento de objetos e sinalizadores. Ao todo, o Grêmio poderá ter que desembolsar até R\$ 300 mil se for condenados pelo valor máximo das multas em todos os três casos.

O time gaúcho também terá que se preocupar com a denúncia de agressão física envolvendo os zagueiros Erazo, do Atlético-MG, e Kannemann, do Grêmio, nos momentos finais da partida. Eles levaram o cartão vermelho direto. Podem ser suspensos por no mínimo quatro jogos, podendo chegar até 12 partidas.

Ambos os atletas responderão pela prática de agressão física descrita no artigo 254-A do CBJD. Se punidos, os atletas podem receber suspensão mínima de quatro jogos, podendo chegar a 12 partidas.

O STJD ainda denunciou o delegado do jogo, Pedro Ivo Siqueira de Belli, por não impedir a presença de pessoas sem credencial ou autorização no gramado, ao fim da partida. Ele corre o risco de ser suspenso por até 90 dias e levar multa de até R\$ 1.000.

Encontrou algum erro? [Entre em contato](#)